



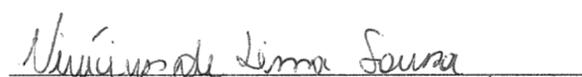
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-SEAG

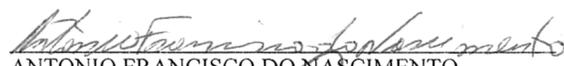
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2018, às 09:00hs (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo **PRESIDENTE**: Sr. Francisco Sérgio Soares Gadelha e seus **MEMBRO**: Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, e ainda o representante da licitante presente da seguinte empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, CNPJ nº 08.381.236/0001-27, representada pelo procurador Sr. Vinícius de Lima Sousa, inscrito no CPF sob o nº 047.631.753-35; com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 04/2018-SEAG, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta de preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, em seguida a Comissão fez a pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> para verificar a idoneidade da empresa participante. Logo após foi dado início a fase de habilitação com a abertura do envelope “Documentação de Habilitação”, onde toda documentação foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente, e ainda verificada a validação das certidões apresentadas em seus respectivos sites. Depois de conferir, analisar e julgar a documentação apresentada, foi verificado que a licitante, por ter cumprido todas as exigências editalícias foi considerada **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante se o mesmo gostaria de interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente, a Comissão de Licitação deu continuidade à sessão com a abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, que foi rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas no Edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, o proponente está classificado e, chegou-se ao seguinte resultado: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, CNPJ nº 08.381.236/0001-27, apresentou o percentual de desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor estimado arrecadado com as inscrições, perfazendo um valor total estimado de R\$ 471.341,70 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), sendo a mesma considerada vencedora por ter apresentado o menor preço, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e, novamente perguntou ao participante presente se o mesmo gostaria de interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando presente à sessão e desistindo do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão as 10:55h (dez horas e cinquenta e cinco minutos). Viçosa do Ceará/CE, 21 de setembro de 2018.

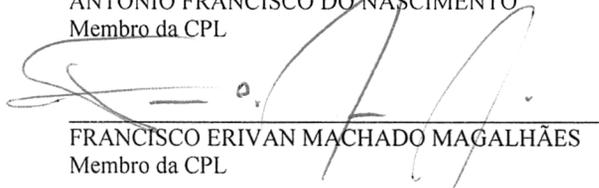
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LICITANTE:


FRANCISCO SÉRGIO SOARES GADELHA
Presidente da CPL


INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO –
PRIVADA
CNPJ nº 08.381.236/0001-27
Vinícius de Lima Sousa


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL


FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da CPL